



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MONITORAMENTO DE ALARME VIA SISTEMA GPRS, INCLUINDO SERVIÇO DE VIATURA, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CHOQUE E CERCA ELÉTRICA PARA AS SUBSEDES E SECCIONAIS DO CRF-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2015 – CONTRATO Nº CRT.0024/2016

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED] farmacêutica inscrita no CRF-SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MANY SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.776.742/0001-39, com sede na Rua William Sabino, 260, Jd. Monte Kemel, CEP 05635-070, representada pelo Sr. Claudinei Oliveira de Rezende, brasileiro, [REDACTED] do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua William Sabino, 260, CEP 05635-070, São Paulo - SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar Cláusula Décima Primeira, item 11.1., prorrogando por 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de 07 de março de 2018 a 07 de março de 2019.
- 1.2. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 01 de março de 2018.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

[REDACTED]
Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

[REDACTED]
Sr. Claudinei Oliveira de Rezende
Sócio

[REDACTED]
Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes
Diretora Tesoureira

Testemunha:

Nome: [REDACTED]

R.G : [REDACTED]

Wilson Camargo Elias
Depto. de Licitações e Contratos

Testemunha:

Nome: [REDACTED]

R.G : [REDACTED]

Mariana Dias Torres
Consultora de Licitações e Contratos